



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177/1979

Ementa

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1975 DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS, DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ E DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, E REJEITA AS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Data da Norma

15/06/1979

Data de Publicação

21/06/1979

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 205/1979](#) - Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Status de Vigência

Em vigor

Observações

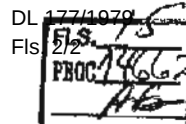
Retificação de publicação: 28/06/1979.

Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



proc. nº 14.662
câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 15 DE JUNHO DE 1979

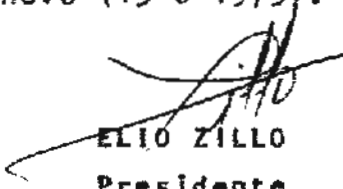
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 12 de Junho de 1979, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 1975 da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos, da Faculdade de Medicina de Jundiaí e da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Art. 2º Ficam rejeitadas as contas do exercício de 1975 da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de junho de mil novecentos e setenta e nove (15-6-1979).


ELIO ZILLO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de junho de mil novecentos e setenta e nove (15-6-1979).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR
Diretor Legislativo.

★
az